



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 90

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “*JOÃO PALÚ*” o logradouro público que compreende a rua 10 (DEZ) do bairro Chácaras Portal da Serra, no Alto da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara:

Encaminhamos a essa E. Casa de Leis, para análise e aprovação, matéria que dispõe sobre a denominação de Logradouro público municipal.

JOÃO PALU nasceu em São Pedro, em 30 de outubro de 1942, filho de Luiz Palu e Maria Antonia Assini, compondo as tradicionais famílias de nossa cidade: Palu e Assini.

Casou-se com Edna Momesso Palu, com quem teve um filho de nome Luiz Ricardo Palu.

O homenageado era pecuarista e estudou na Escola "Gustavo Teixeira".

Amava a vida de homem do campo e adorava lidar com cavalos e bois.

Faleceu em 28 de abril de 2005, deixando parentes, amigos e familiares.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal